



SINAGA

SOCIEDADE DE INDUSTRIAS AGRICOLAS ACORIANAS S.A

RELATÓRIO  
E  
CONTAS  
2021





## ÍNDICE

RELATÓRIO DA GESTÃO.....	2
BALANÇO, DR NOTAS EXPLICATIVAS .....	10
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	11
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	16



## RELATÓRIO DE GESTÃO



Senhores Acionistas,

Ao abrigo dos números 1 e 2 do Artigo 149.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), vem o Administrador Liquidatário, informar que à data de 31 de outubro de 2021, foi publicado em Jornal Oficial I Série, o Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 30/2021/A que determinou a extinção da SINAGA Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A., abreviadamente designada por SINAGA com data de entrada em vigor a 31 de outubro de 2021.

No âmbito das suas obrigações, o Conselho de Administração cessante solicitou ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a convocação, de uma Assembleia Geral Extraordinária, com o propósito de se deliberar os termos da dissolução e liquidação da SINAGA, a qual se veio a realizar no passado dia 2 de novembro de 2021, aprovando os termos da extinção e nomeando para o efeito o Administrador Liquidatário, Dr. André Rodrigues Bonança.

Em Assembleia Geral realizada a oito de março de 2022 foi aprovado pelo acionista único o Relatório e Contas à data de 31 de outubro de 2021.

### **Análise da Conjuntura**

O ano de 2021, fica marcado pelo início de todo processo para a liquidação da SINAGA.

Em 2021, não foi assumido por parte do Conselho de Administração nenhum compromisso quer na aquisição de matérias primas e mercadorias, quer na venda de produto acabado e mercadorias que ultrapassasse o final do ano de 2021. Esta tomada desta decisão em complemento com a devida comunicação aos principais *players* do mercado e aos nossos clientes institucionais coincidiu com o forte impacto ainda causado pela pandemia de Covid-19, o que permitiu que o abastecimento do mercado dos Açores quer a nível de açúcar quer essencialmente de álcool e álcool gel não sofresse grande impacto, nem o registo de ruturas de stock nos nossos clientes.

Durante o período entre o início da liquidação da SINAGA e 31 de dezembro de 2021 procedeu-se ao levantamento de todos as imóveis, equipamentos e viaturas passíveis de serem transferidos para o acionista conforme previsto no DLR n.º 30/2021/A.



### **A evolução da gestão:**

Durante o ano de 2021, a atividade da SINAGA foi muito condicionada pelo anúncio do acionista pretender proceder à extinção da empresa, o que condicionou a atividade normal.

Conforme já, anteriormente, referido o Conselho de Administração cessante decidiu não assumir compromissos na aquisição e venda de produtos que condicionassem o normal processo de extinção da empresa. Apesar desta situação, a SINAGA obteve um rédito proveniente do negócio do açúcar no montante de 1,400 milhões de euros, sendo que após a data de liquidação e até 31 de dezembro de 2021 foi comercializado o remanescente de stock existente totalizando um rédito superior a 50 mil euros. A atividade relacionada com a comercialização de álcool e álcool gel foi a que mais perdeu quando comparada com o ano de 2020, uma vez que este ano foi um ano excepcional, motivado pela pandemia de SARS-COV2, bem como, pela comunicação atempada às diversas unidades de saúde dos Açores para a necessidade de encontrarem novos fornecedores de álcool e álcool gel. Entre janeiro e dezembro de 2021, a SINAGA obteve um rédito de cerca de 256 mil euros.

Em termos de melaço foi comercializado até 31 de dezembro cerca de 800 mil euros, valor superior em cerca de 330 mil euros ao registado no período homólogo de 2020 muito condicionado pela importação de um navio desta matéria-prima a preços muito competitivos permitindo assim um reforço dos fornecimentos às indústrias de rações.

O volume de negócios da sociedade em 2021 foi de 2 460 329,65 euros inferior em 1 439 658,87 euros quando comprado com o ano de 2020.

À data de 31 de dezembro de 2021, a SINAGA possui apenas um pequeno stock de matérias subsidiárias que podem ter alguma possibilidade de comercialização, pelo que se tomou a decisão de efetuar todos os movimentos contabilísticos de forma a ajustar os inventários à nova realidade da empresa. Tal decisão causou um impacto negativo nas contas em cerca de 711 mil euros que será alvo de uma melhor explicação na nota número 9, dos Anexos às Demonstrações Financeiras.

A gestão do património foi uma grande preocupação, uma vez que desde 2018 não tinha existido manutenção dos edifícios e, principalmente, de todos os equipamentos industriais. Para tal, desenvolveu-se ao longos dos anos vistorias de rotina às instalações e equipamentos. Neste sentido, sempre que foi identificado uma zona de possível instabilidade ou algum equipamento em risco de colapso, a decisão do Conselho de Administração que cessou funções a 31 de outubro e do atual Administrador Liquidatário, foi de desmontagem, ou nos



casos em que não foi possível, o desmantelamento dos equipamentos com a respetiva valorização económica dos mesmos.

À data de 31 de dezembro de 2021 a Sinaga apenas tem registado um imóvel localizado na zona do Paim, na sua propriedade sendo que todos os restantes imóveis já passaram para o património do acionista.

Ao abrigo do DLR n.º 30/2021/A, todos os equipamentos circulantes que eram propriedade da Sinaga foram transferidos para o acionista.

Com vista à salvaguarda de todo o património com interesse histórico, em maio do ano passado estabeleceu-se conversações com o Museu Carlos Machado, com vista à identificação de todo o espólio com interesse museológico que pudesse ser transportado. No início de junho, procedeu-se à transferência do espólio, das instalações da SINAGA para as instalações do Museu Carlos Machado.

Atendendo, também, ao elevado interesse histórico da documentação da SINAGA, foi acordado a sua cedência a título de incorporação com a Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, salvaguardando assim as devidas condições de todo o acervo documental.

A SINAGA foi notificada pelo Tribunal Tributário do Porto da decisão desfavorável sobre o contencioso aduaneiro instaurado em 2004 pela Alfândega de Ponta Delgada, processo nº 449/04.OBEPRT, reconhecido o valor em dívida relativo à quantia exequenda, juros de mora e encargos a pagar à Administração Tributária, no montante de total de 2 283 705.72 euros.

Situação idêntica aconteceu com a comunicação desfavorável do Tribunal Central Administrativo Sul, com um contencioso com o IFAP instaurado em 2006. O valor em dívida relativo ao Processo 88/08.6BEPDL e processos 34/09.OBEPDL e 68/10.1BEPDL, findos a 31 de outubro de 2021, no montante de 358 308.00 euros, encontra-se reconhecido na rubrica "Outras Dívidas a Pagar".

Com a conclusão do processo de transferência de todo o passivo bancário para o acionista, em cumprimento com o estipulado no número 3 do Artigo 2.º do DLR n.º 30/2021/A, de 19 de outubro. a rubrica de Juros e Gastos Similares Suportados apresenta uma redução quando comparada com o ano de 2020. Na presente data a SINAGA não possui qualquer endividamento bancário.

A Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda recorreu ao Plano Especial de Revitalização (PER), o que implicou para a SINAGA o reconhecimento no exercício de 2020 do



perdão total de todos os juros vencidos e vincendos e do perdão de 40% do capital dos créditos comuns, no valor de 494 341.39 euros, bem como da conversão do empréstimo de 1 400 000.00 euros em capital, passando a participação da SINAGA de 15% para 31,68%. Os restantes 60%, no montante de 44 121.38, estão a ser pagos de acordo com o plano de recuperação aprovado:

- Período de carência de 12 meses, com início no mês seguinte ao trânsito em julgado da proposta de pagamento aprovada e homologada no âmbito do processo de revitalização;
- Amortização em seis anos, com pagamento em prestações trimestrais iguais e sucessivas, com início no mês seguinte ao termo do período de carência de 12 meses, sendo o saldo em dívida da associada à data de 31 de dezembro de 2021 de 40 444,60 euros.

Atendendo a que a 31 de dezembro de 2020 os Capitais Próprios da associada são negativos, as perdas por imparidade acumuladas de investimentos financeiros foram reforçadas no montante de 1 400 000.00, por forma a cobrir a totalidade do valor da participação financeira, com impacto negativo nos capitais próprios da SINAGA.

Na Rúbrica de Ativos Fixos Intangíveis tínhamos registado a valorização da marca "SINAGA", com a decisão de extinção da empresa a marca "SINAGA" deixa de ter qualquer valor para a empresa, pelo que se procedeu ao reforço das amortizações acumuladas, no montante de 120 000.00 euros.

A sociedade apresenta um Resultado Líquido negativo à data de 31 de dezembro de 2021 no montante de 282 888.76 euros, muito condicionado pelos movimentos contabilísticos associados à liquidação da empresa. Em virtude das decisões desfavoráveis dos processos em contencioso, os Capitais Próprios da empresa passaram a ficar negativos no montante de 5 695 616.79 euros.

Apesar da SINAGA apresentar um resultado negativo em 31 de dezembro de 2021, terá que proceder ao pagamento durante o ano de 2022 de Imposto sobre Rendimento de Pessoas Coletiva (IRC) no montante de 57 810.67 euros, conforme explicado detalhadamente na nota número 26 dos Anexos às Demonstrações Financeiras.

#### **Conclusões e evolução previsível da sociedade:**

A principal conclusão, prende-se com o fato da sociedade já há algum tempo estar a preparar a sua extinção de forma a que o processo seja o mais controlado possível.





No decurso dos próximos meses iremos proceder a todos os trabalhos necessários para que se conclua a extinção da empresa, onde podemos destacar:

- Transferência do imóvel que ainda é propriedade da SINAGA para o acionista;
- Atendendo que a Sinaga possui muito material de escritório, ferramentas e equipamentos pretendemos concluir o levantamento das necessidades dos diversos Organismos Públicos, com carência de equipamentos atrás referidos, de forma a que sejam fornecidos pela SINAGA, evitando assim a necessidade de aquisição por parte do acionista;
- Alienação da participação na Fábrica de Cervejas João Melo Abreu, Lda;
- Continuar a cobrar os valores em dívida remanescentes dos nossos clientes, de forma a conseguirmos efetuar o pagamento aos nossos fornecedores e Entidades Fiscais, procurando minimizar o esforço financeiro por parte do acionista, na assunção desse Passivo;
- Continuar a formalização do cancelamento de todos os contratos ainda existentes e contas bancárias.

#### **O contencioso em curso:**

Foi reconhecida uma provisão para processos judiciais em curso relativo ao IFAP, referente à quota não paga do período de 2006/2007 a 2016/2017, no montante de 747 130.17 euros, com impacto negativo nos capitais próprios da empresa.

#### **Dívidas ao Estado:**

Em fevereiro de 2019 foi aprovado pelo Instituto de Segurança Social nos Açores, um plano prestacional global de 150 prestações, com pagamentos a efetuar até ao ano 2031. O plano prestacional têm como garantia a hipoteca do edifício da SINAGA.

Em setembro de 2019 foi aprovado pelo Instituto de Segurança Social nos Açores, um novo plano prestacional 1901201900193739 de 150 prestações, com pagamentos a efetuar até ao ano 2031. Os planos prestacionais têm como garantia a hipoteca do edifício da SINAGA.

Os planos prestacionais estão a ser cumpridos, apresentando um valor em dívida, a 31 de dezembro de 2021, no montante total de 1 666 114.23 euros.

Em 2021 houve o decaimento do processo nº 449/04.0BEPRT em contencioso com a Autoridade Tributária e Aduaneira, no valor de 2 283 705.72 euros, reconhecido na



contabilidade com impacto negativo nos capitais próprios e no Resultado líquido da empresa no montante de 2 260 656.82 euros e 23 048.90 euros, respetivamente.

#### **Os detentores do capital:**

Pela RCG n.º 134/2017 de 6 de dezembro de 2017, entendeu a RAA, passar a deter diretamente os 100% da participação pública do capital social da SINAGA, ao invés de indiretamente, via Ilhas de Valor, SA.

O Capital Social da SINAGA, tem o valor 5 623 320.00 euros, representado por 1 124 664 ações com o valor nominal de 5 euros, todas realizadas.

Nos termos dos artigos 447.º e 448.º do CSC, informa-se que os membros do Conselho de Administração, do Conselho fiscal e o Administrador Liquidatário não detinham ações da empresa à data de 31 de dezembro de 2021, nem detiveram durante o exercício de 2021.

#### **Balanço Social:**

Em termos de Recursos Humanos e conforme previsto no Artigo 5.º do DLR 30/2021/A, os colaboradores que ainda se encontravam a desempenhar funções na empresa foram na sua grande maioria cedidos por interesse público a diversas entidades da Administração Pública Regional a 01 de agosto e a 1 de novembro do corrente ano, tendo ficado na empresa 13 colaboradores que não pretendiam aceitar a formalização do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, bem como 3 colaboradores que apesar de já estar acordado as suas cedências, as mesmas seriam efetuadas, mais tarde, de forma a apoiarem no processo de extinção da empresa.

Com a formalização da extinção da empresa foi acordado com os 13 colaboradores que não aceitaram o acordo de cedência a caducidade dos respetivos contratos de trabalho, originando a necessidade de se proceder ao pagamento de indemnizações no montante próximo dos 280 mil euros. Devemos realçar que todo o processo relacionado com as cedências e extinção dos contratos de trabalho foi efetuado de forma cooperante, tendo a empresa mantido um contacto próximo com os sindicatos e Inspeção Regional do Trabalho de forma a que todos os interesses dos colaboradores fossem salvaguardados. À data de 31 de dezembro de 2021 a SINAGA



apresentava nos seus quadros 1 colaborador em situação de licença sem vencimento. O colaborador em causa foi cedido durante o mês de janeiro para um organismo público.

### **Nota Final**

O Administrador Liquidatário entende ser seu dever agradecer em seu nome e em nome do Conselho de Administração cessante:

- Ao Governo Regional dos Açores e em particular aos responsáveis da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, a confiança depositada e o apoio demonstrado;
- Aos membros da Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal, a colaboração sempre demonstrada;
- Às diversas entidades públicas e privadas com quem a SINAGA se relacionou ao longo dos anos, em particular aos seus clientes e fornecedores, a confiança demonstrada;
- E aos colaboradores da SINAGA, o profissionalismo, competência, dedicação e empenho que sempre evidenciaram.

Ponta Delgada, 25 de março de 2022.

O Administrador Liquidatário



# **BALANÇO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E NOTAS EXPLICATIVAS**



## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	31-12-2021	31-12-2020
<b>ATIVO:</b>			
<b>Ativo não corrente:</b>			
Ativos fixos tangíveis	7	148 543,51	21 455 732,05
Ativos intangíveis	8	-	120 000,00
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	24	-	1 400 000,00
Outros investimentos financeiros	24	12 137,20	10 928,73
		<b>160 680,71</b>	<b>22 986 660,78</b>
<b>Ativo corrente:</b>			
Inventários	9	38 185,55	1 726 495,87
Clientes	10	64 563,41	877 134,23
Estado e outros entes públicos	11	8 491,47	23 774,54
Outros créditos a receber	10	1 414,58	346 629,85
Diferimentos	12	-	5 147,18
Caixa e depósitos bancários	4	551 773,73	265 077,62
		<b>664 428,74</b>	<b>3 244 259,29</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>825 109,45</b>	<b>26 230 920,07</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>			
Capital subscrito	13	5 623 320,00	5 623 320,00
Reservas legais	13	135 387,37	127 854,83
Outras reservas	13	698 720,93	698 720,93
Resultados transitados	13	(11 901 766,33)	(23 000 003,40)
Excedentes de revalorização	13	31 610,00	17 037 192,16
Outras variações no capital próprio	13	-	2 265,29
		<b>(5 412 728,03)</b>	<b>489 349,81</b>
Resultado líquido do período		<b>( 282 888,76)</b>	<b>150 650,73</b>
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>(5 695 616,79)</b>	<b>640 000,54</b>
<b>PASSIVO:</b>			
<b>Passivo não corrente:</b>			
Estado e outros entes públicos	11	-	1 580 301,80
Financiamentos obtidos	16	-	16 276 586,93
Passivos por impostos diferidos	14	-	279 953,26
Provisões	25	747 130,17	-
		<b>747 130,17</b>	<b>18 136 841,99</b>
<b>Passivo corrente:</b>			
Fornecedores	15	576 432,38	1 147 073,77
Adiantamento de clientes	15	-	586 379,63
Estado e outros entes públicos	11	3 990 089,56	250 797,92
Financiamentos obtidos	16	731 249,25	3 962 718,14
Outras dívidas a pagar	15	475 824,88	915 358,08
Diferimentos	12	-	591 750,00
		<b>5 773 596,07</b>	<b>7 454 077,54</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>6 520 726,24</b>	<b>25 590 919,53</b>
<b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b>		<b>825 109,45</b>	<b>26 230 920,07</b>

Contabilista Certificado

*Lúcia Enes*

Administrador Liquidatório

*[Assinatura]*



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	2021	2020
Vendas e serviços prestados	17	2 460 329,65	3 899 988,52
Subsídios à exploração	18	1 897 966,98	1 923 767,07
Variação nos inventários da produção	9	( 165,86)	( 6 104,17)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9	(2 209 916,42)	(3 141 604,23)
Fornecimentos e serviços externos	19	( 210 704,70)	( 334 378,08)
Gastos com o pessoal	20	( 607 256,83)	( 496 367,22)
Imparidade de Inventários (perdas/reversões)	9	( 711 249,77)	( 69 403,70)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	10	( 22 548,88)	-
Aumentos/reduções de justo valor	24	792,10	1 150,73
Outros rendimentos	21	256 209,35	101 502,47
Outros gastos	22	( 428 787,76)	( 759 841,96)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)</b>		<b>424 667,86</b>	<b>1 118 709,43</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	7	( 241 762,56)	( 233 944,37)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)</b>		<b>182 905,30</b>	<b>884 765,06</b>
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados	23	( 407 983,39)	( 715 172,79)
<b>Resultado antes de impostos (EBT)</b>		<b>( 225 078,09)</b>	<b>169 592,27</b>
Imposto sobre o rendimento do período	26	( 57 810,67)	( 18 941,54)
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>( 282 888,76)</b>	<b>150 650,73</b>

Contabilista Certificado

*Lúcia Eves*

Administrador Liquidatário

*André B. ...*



DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DE 31-12-2021 e 31-12-2020

Rubricas	Capital Subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Outras variações no capital	Excedentes de revalorização	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
<b>POSICÃO EM 01-01-2020</b>	13 5 823 320,00	115 822,47	698 720,93	(23 248 228,33)	4 530,53	17 058 800,16	240 847,29	481 615,05
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>								
Aplicação dos resultados		12 032,36		228 614,93			(240 647,28)	
Alterações de políticas contabilísticas								
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras				24 000,00		(24 000,00)		
Realização do excedente de revalorização				(4 392,00)		4 392,00		
Excedentes de revalorização					(2 265,24)			(2 265,24)
Ajustamentos por impostos diferidos								
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		12 032,36		248 222,93	(2 265,24)	(19 608,00)		(2 265,24)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>							150 650,73	150 650,73
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>							150 650,73	148 385,49
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>								
Realizações de capital								
<b>POSICÃO NO FIM DE 31-12-2020</b>	13 5 823 320,00	127 854,83	698 720,93	(23 000 003,40)	2 265,29	17 037 192,16	150 650,73	640 000,54
<b>POSICÃO EM 01-01-2021</b>	13 5 823 320,00	127 854,83	698 720,93	(23 000 003,40)	2 265,29	17 037 192,16	150 650,73	640 000,54
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>								
Aplicação dos resultados		7 532,54		143 118,19			(150 650,73)	
Alterações de políticas contabilísticas								
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras				17 317 145,42		(17 317 145,42)		
Realização do excedente de revalorização						31 610,00		31 610,00
Excedentes de revalorização						278 953,26		278 953,26
Ajustamentos por impostos diferidos					(2 265,29)			(6 364 291,83)
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		7 532,54		11 098 237,97	(2 265,29)	(17 005 592,16)		(6 052 728,57)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>							(282 888,76)	(282 888,76)
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>							(282 888,76)	(6 335 617,33)
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>								
Aumentos de capital								
<b>POSICÃO NO FIM DE 31-12-2021</b>	13 5 823 320,00	135 387,37	698 720,93	(11 901 766,33)	(0,00)	31 610,00	(282 888,76)	(5 695 616,79)

Contabilista Certificado

*Juliana Neves*

Administrador Liquidatário

*[Assinatura]*





DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	2021	2020
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais - método directo</b>			
Recebimentos de clientes		2 100 046,49	4 490 510,14
Pagamentos a fornecedores		(1 963 159,05)	(3 783 007,17)
Pagamentos ao pessoal		( 530 409,94)	( 334 181,39)
		<u>( 393 622,50)</u>	<u>373 321,58</u>
Caixa gerada pelas operações		9 380,63	( 113 499,15)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		1 571 568,60	811 313,97
Outros recebimentos/pagamentos		<u>1 187 426,73</u>	<u>1 071 136,40</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>			
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-	( 4 129,35)
Ativos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		( 479,64)	( 506,84)
Outros ativos		-	-
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		74 452,81	1 717,20
Ativos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		134,84	626,17
Outros ativos		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Juros e rendimentos similares		-	-
Dividendos		-	-
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>		<u>74 108,01</u>	<u>( 2 290,82)</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos		1 339 718,00	4 530 745,95
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	-
Cobertura de prejuízos		-	-
Doações		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		(2 043 532,31)	(4 627 818,89)
Juros e gastos similares		( 271 024,32)	( 749 707,35)
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>		<u>( 974 838,63)</u>	<u>( 846 780,29)</u>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>		<u>286 686,11</u>	<u>222 065,29</u>
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	265 077,62	43 012,33
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	<u>551 773,73</u>	<u>265 077,62</u>

Contabilista Certificado

Lúcia Eweis

Administrador Liquidatário



## **ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**



## **01 – Introdução**

SINAGA Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A., abreviadamente designada por SINAGA, com sede na Rua de Lisboa, nº 75, constituída a 28 de abril de 1968, tem como objeto a exploração das indústrias agrícolas, bem como as indústrias subsidiárias daquelas, podendo criar ou extinguir outras formas de representação social em qualquer ponto do território. CAE rev3: 10810 – produção de açúcar.

SINAGA rege-se pelo seu Estatuto e pelas normas reguladoras das sociedades anónimas e também por disposições do Governo Regional relacionadas com a sua atividade.

Na Assembleia Geral da sociedade SINAGA, realizada a 2 de novembro de 2021, foi deliberada por unanimidade a dissolução da sociedade, com efeito a 31 de outubro de 2021 de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 30/2021/A de 19 de outubro, que determinou a extinção da SINAGA, e regula o processo de integração dos trabalhadores na administração pública regional. Nesta data terminou o mandato dos órgãos sociais e foi nomeado como administrador liquidatário o Dr. André Rodrigues Bonança.

Foi ainda deliberado nesta Assembleia, que a liquidação da empresa esteja concluída até 31 de dezembro de 2021. Este prazo de encerramento da liquidação da SINAGA foi prorrogado até 31 de dezembro de 2022 por deliberação em assembleia geral de 30 de dezembro de 2021.

## **02 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) e respetivas normas interpretativas (NI) que fazem parte integrante do Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações, que se coloquem em matéria de contabilização ou de relato financeiro, recorrer-se-á supletivamente, em primeiro lugar, às normas internacionais de contabilidade (NIC), adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho e, depois, às normas internacionais



de contabilidade (IAS) e normas internacionais de relato financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

### **03 – Principais políticas contabilísticas**

As principais políticas contabilísticas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são a seguir descritas e, salvo indicação contrária, foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados.

#### **Bases de apresentação e de mensuração**

As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

#### **a) Continuidade**

Em 19 de outubro de 2021 foi publicado o Decreto Legislativo Regional (DLR) nº 30/2021/A que determina a extinção da SINAGA e regula o processo de integração dos trabalhadores na administração pública regional, com entrada em vigor a 31 de outubro de 2021.

Nos termos do artigo 12.º do referido Decreto Legislativo Regional, a extinção da SINAGA, S. A., deverá ter lugar até ao dia 31 de dezembro de 2021. Este prazo de encerramento da liquidação da SINAGA foi prorrogado até 31 de dezembro de 2022 por deliberação em assembleia geral de 30 de dezembro de 2021.

#### **b) Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis da sociedade encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da transição para as NCRF, 1 de janeiro de 2010, a sociedade decidiu considerar como custo dos ativos fixos tangíveis o seu valor reavaliado



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

determinado em conformidade com as anteriores políticas contabilísticas, o qual era equiparável em termos gerais ao custo mensurado de acordo com as NCRF.

Os dispêndios subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos são reconhecidos como ativos fixos tangíveis, enquanto as despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridos e de acordo com o regime do acréscimo.

A sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, após a dedução do seu valor residual. A SINAGA deprecia os seus ativos de acordo com a melhor estimativa de vida útil para cada bem ou grupo de bens.

As vidas úteis utilizadas no período são as seguintes:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	10 - 25
Equipamento básico	4 - 20
Equipamento de transporte	4 - 25
Equipamento administrativo	3 - 10
Outros activos fixos tangíveis	4 - 10



As despesas subsequentes de substituição de componentes de ativos fixos, incorridas pela empresa, são adicionadas aos respetivos ativos corpóreos, sendo o valor líquido das componentes substituídas desses ativos abatido e registado como um custo na rubrica de “Outros custos operacionais”.

As despesas de conservação e reparação que não aumentam a vida útil, nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos das imobilizações corpóreas, são registadas como custo do exercício em que ocorrem. Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no capital próprio na rubrica “Excedentes de revalorização”, exceto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações negativas são registadas diretamente na rubrica “Excedentes de revalorização” até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo ativo, qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é diretamente reconhecido em resultados. Quando o ativo revalorizado é desreconhecido, o excedente de revalorização respetivo ao ativo, incluído no capital próprio, é transferido para a rubrica “Resultados transitados”.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada no ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre a alienação.

O efeito de alguma alteração a estas estimativas contabilísticas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

### **c) Locações**

Os contratos de locação são classificados ou como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

posse do ativo sob locação ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o ativo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas contabilísticas acima, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do ativo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

#### **d) Ativos intangíveis**

A empresa reconhece um ativo intangível sempre que o mesmo for identificável, exerça o controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros e o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

Os ativos intangíveis referem-se à marca "SINAGA", que foi mensurada ao justo valor de 240 000.00 euros, com referência a 31 de dezembro de 2013, obtido com base numa avaliação elaborada por avaliador independente em 15 de janeiro de 2014.

Até ao exercício de 2015, a marca não foi amortizada por se considerar ter vida útil indefinida; nos exercícios de 2016 e seguintes foi amortizada à taxa de 10% ao ano, sendo anualmente sujeita a teste de imparidade, apresentando um valor líquido de 120 000.00 euros à data de 31 de dezembro de 2020.



*[Handwritten signature]*

Com a decisão de extinção da empresa a marca "SINAGA" deixa de ter qualquer valor para a empresa, pelo que se procedeu ao reforço das amortizações acumuladas da marca, com impacto negativo nos capitais próprios da SINAGA, no montante de 120 000.00 euros.

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela SINAGA necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados pelo método da linha reta ao longo da sua vida útil esperada.

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos.

Os ganhos ou perdas provenientes de alterações no justo valor dos ativos intangíveis são reconhecidos nos resultados do período em que ocorram.

Os ativos intangíveis mensurados ao justo são desreconhecidos na alienação ou quando não se espere benefícios económicos futuros.

As depreciações foram efetuadas sobre o valor de aquisição e revalorizações realizadas em anos anteriores.

#### **e) Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis**

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

A quantia recuperável do ativo (ou da unidade geradora de caixa) consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos de venda e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao





valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo (ou da unidade geradora de caixa) for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade registada de imediato na demonstração dos resultados. A reversão das perdas por imparidade determinadas em anos anteriores é registada na demonstração dos resultados até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações/amortizações), caso a perda não tivesse sido registada.

#### **f) Participações financeiras**

Os investimentos em subsidiárias e associadas que não estejam classificados como ativos não correntes, detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação e classificados como ativos não correntes detidos para venda, são reconhecidos ao custo de aquisição (ou em alternativa pelo método da equivalência patrimonial) e são sujeitos a testes de imparidade periódicos, sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.

Os empréstimos concedidos a empresas subsidiárias são mostrados pelo seu valor nominal, ou valor estimado de realização quando mais baixo.

As perdas estimadas na realização de empréstimos concedidos a empresas de grupo e associadas são registadas na rubrica de Perdas por imparidades acumuladas.

#### **g) Inventários**

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se registadas ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui despesas incorridas até ao armazenamento (custos de



compra e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual).

Os produtos e trabalhos em curso, subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos e produtos acabados e intermédios encontram-se valorizados ao custo estimado de produção (inclui o custo de matérias-primas incorporadas, mão-de-obra direta e os gastos gerais de fabrico). Ao longo do exercício é utilizado o custo padrão, o qual é ajustado no final do exercício para o custo efetivo.

O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos que se preveem necessários para efetuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo ou de produção é superior ao valor realizável líquido, é registada uma perda por imparidade pela respetiva diferença, que é repostada quando deixam de existir as condições que a originaram.

As variações do período nas perdas por imparidade dos inventários, a existirem, são registadas na rubrica de imparidade de inventários (perdas/reversões) da demonstração dos resultados.

O método de custeio das saídas de inventários é o custo médio ponderado.

#### **h) Ativos e passivos financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando se tornam parte das correspondentes disposições contratuais, estão mensurados, em cada data de relato, ao custo amortizado que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável, desde que (i) sejam à vista ou tenham maturidade definida; (ii) os retornos sejam de montante fixo ou determinável; e (iii) não contenham nenhuma cláusula contratual que possa resultar em perda do valor nominal e do juro acumulado.

#### **Cientes e outras contas a receber**



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Os saldos de Clientes e Outras contas a receber são registados ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

Os saldos de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas e as contas a receber cedidas em *factoring* à data de cada demonstração da posição financeira, com exceção das operações de '*factoring sem recurso*', são relevadas nas demonstrações financeiras até ao momento do seu recebimento.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

#### **Caixa e depósitos bancários**

Correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria a curto prazo, que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal.

#### **Fornecedores**

Os saldos de Fornecedores são registados ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal.

#### **Financiamentos obtidos**



Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado, que usualmente não difere substancialmente do seu valor nominal.

Os encargos financeiros incorridos com a obtenção desses financiamentos, designadamente, comissões bancárias ou imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método do juro efetivo em resultados do período ao longo do período de vida desses financiamentos.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente ou não corrente dependentemente de existir o direito de diferir o pagamento por, pelo menos, 12 meses após a data do relato financeiro.

Os encargos financeiros de financiamentos obtidos diretamente relacionados com a aquisição de ativos fixos tangíveis incorridos até à data em que ficam disponíveis para a utilização são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo.

#### **Outros ativos e passivos financeiros**

Os outros ativos financeiros são registados ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos outros ativos financeiros na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Os outros passivos financeiros, que incluem dívidas ao Estado e Outras contas a pagar são geralmente registadas ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal.



*[Handwritten signature]*

## **Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros**

Ativos financeiros são desreconhecidos apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a obrigação contratualmente estabelecida seja liquidada, cancelada ou expire.

### **i) Capital social**

O capital social apresentado corresponde ao capital social subscrito e realizado até 2015. A partir de 2015 o capital social apresentado corresponde ao capital subscrito à data do relato financeiro.

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou outros instrumentos de capital próprio são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, para a aquisição de um negócio são incluídos no custo de aquisição, como parte do valor da compra.

### **j) Periodização de gastos e rendimentos**

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo/periodização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas como ativos e passivos, designadamente nas rubricas de outras contas a receber e a pagar e Diferimentos.



#### k) Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui IVA ou outros impostos liquidados relacionados com a venda.

Quando o influxo de dinheiro ou equivalente de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- o A SINAGA tenha transferido para o comprador os riscos e as vantagens significativas da propriedade dos bens;
- o A SINAGA não mantenha envolvimento continuado da gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efetivo dos bens vendidos,
- o A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- o Seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a SINAGA; e
- o Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito associado com a prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço quando o desfecho de uma transação possa ser fiavelmente estimado. O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- o A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- o Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a SINAGA;



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

- o A fase de acabamento da transação à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e
- o Os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação possa ser fiavelmente mensurados.

O rédito compreende os montantes faturados na venda de mercadorias ou prestações de serviços líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que os benefícios económicos futuros fluam para a empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

#### **1) Subsídios**

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e, subsequentemente quanto aos que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciables e intangíveis com vida útil definida, imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciables e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Um subsídio do Governo não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que a empresa cumprirá as condições contratualmente assumidas, e que o mesmo será recebido.

Os subsídios do Governo reembolsáveis são contabilizados como passivos.



Um subsídio do Governo que se torne recebível como compensação por gastos ou perdas já incorridas ou para a finalidade de dar suporte financeiro imediato, sem qualquer futuro custo relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

Os subsídios que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar *deficits* de exploração de um dado período imputam-se como rendimentos desse período, salvo se se destinarem a financiar *deficits* de exploração de períodos futuros, caso em que se imputam aos referidos períodos. Estes subsídios são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

#### **m) Benefícios dos empregados**

A empresa reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, estando assim, os gastos correspondentes já reconhecidos nos benefícios de curto prazo.

#### **n) Imposto sobre o rendimento**

Os impostos correntes e os impostos diferidos, que compreendem o imposto sobre o rendimento, são registados em resultados ou em capitais próprios quando associados a transações registadas diretamente no capital próprio.

Os impostos correntes correspondem ao valor a pagar baseado no lucro tributável do exercício e os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os





*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Em cada data de relato é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual da recuperação futura.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

**o) Transações em moeda estrangeira**

As transações em moeda estrangeira são registadas às taxas de câmbio em vigor na data das operações. Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira para os quais não há acordo de fixação de câmbio são convertidos para euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes na data do balanço.

As diferenças de câmbio, favoráveis ou desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das operações e as vigentes na data das cobranças, dos pagamentos ou à data do balanço, são registadas como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados.

**p) Provisões**

As provisões são reconhecidas quando (i) existir uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que a sua liquidação da obrigação venha a ser exigida e (iii) for fiável estimar o montante da obrigação. As provisões são periodicamente revistas e ajustadas para refletirem a melhor estimativa.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**q) Ativos e passivos contingentes**

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

Os passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas respetivas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

**r) Acontecimentos subsequentes**

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ou que dão origem a ajustamentos são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ou que não dão origem a ajustamentos são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente significativos.

**s) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas**

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas foram baseados no melhor conhecimento dos eventos e das transações existente à data de aprovação das demonstrações financeira e tendo em



consideração que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

#### **Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis**

Os ativos são depreciados pelo método das quotas constantes em função da sua vida útil, iniciando-se a depreciação a partir do mês de entrada em funcionamento do ativo. A empresa faz uma revisão à vida útil e ao método de depreciação no encerramento de cada período. As alterações aos critérios inicialmente estabelecidos são reconhecidas como alterações de estimativas.

A SINAGA avalia para cada ativo intangível adquirido se a sua vida útil é finita ou indefinida. Para este efeito considera-se que um ativo intangível tem uma vida útil indefinida quando não existe um limite previsível ao período durante o qual se vão obter benefícios económicos futuros. Faz-se uma revisão à vida útil e ao método de amortização dos ativos intangíveis no final de cada período. As modificações aos critérios inicialmente estabelecidos são reconhecidas como uma alteração de estimativas.

#### **Imparidade dos ativos não correntes**

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, pelo facto de se basearem na melhor informação



disponível à data, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados.

#### **Recuperabilidade de saldos devedores de clientes e outras contas a receber**

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de clientes e outras contas a receber são baseadas na avaliação efetuada pela empresa da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e fatores que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

#### **Imparidade dos inventários**

As perdas por imparidade relativas a inventários são baseadas na avaliação efetuada do preço de venda estimado, deduzido de todos os custos estimados necessários para efetuar a sua venda. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos inventários face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica e das tendências sectoriais. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.



*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

## Provisões

A empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

## 04 – Fluxos de caixa

A Demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A SINAGA classifica os juros pagos como atividades de financiamento e os juros recebidos como atividades de investimento.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 todos os saldos de caixa e depósitos bancários encontram-se disponíveis para uso. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses), os descobertos bancários e outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A rubrica de caixa e depósitos bancários em 31 de dezembro de 2021 e 2020 detalha-se como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Caixa	321,45	3 943,64
Depósitos bancários	<u>551 452,28</u>	<u>261 133,98</u>
	<u>551 773,73</u>	<u>265 077,62</u>



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## **05 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros**

Até 31 de dezembro de 2021, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior, apresentada para efeitos comparativos.

## **06 – Partes relacionadas**

Em dezembro de 2015, foi realizada uma operação harmónio, que consistiu na redução a zero do capital social da SINAGA, seguida de um aumento de capital social para 1 853 000.00 euros, o qual não foi subscrito pelos restantes acionistas e, conseqüentemente, a sociedade Ilhas de Valor, S.A. passou a deter a totalidade do capital social, 370 600 ações, com valor nominal de 5 euros cada uma.

Em dezembro de 2016 foi aprovado o aumento de capital no valor de 900 000.00 euros, mediante a emissão de 180 000 novas ações com o valor nominal de 5 euros cada. O capital em 2016 era de 2 753 000.00 euros, representado por 550 600 ações, com valor nominal de 5 euros cada.

Em 2017, pela Resolução do Conselho do Governo (RCG) nº 134/2017 de 6 de dezembro de 2017, foi autorizada a transmissão não onerada da totalidade das 550 600 ações da SINAGA, detidas pelas Ilhas de Valor, SA, para a RAA, ficando esta com 100% do capital.

Foi também deliberado um aumento de capital social em espécie, mediante a entrada do prédio urbano com artigo matricial 2179, localizado nas Capelas, e com o valor de avaliação de 2 870 320.00 euros propriedade do atual acionista RAA, cuja realização foi efetuada em março de 2018.

Em 19 de outubro de 2021 foi publicado o Decreto Legislativo Regional (DLR) nº 30/2021/A que determina a extinção da SINAGA e regula o processo de integração dos trabalhadores na administração pública regional.



*Handwritten signature: Bruno J. J. J. J.*

Na Assembleia Geral da sociedade SINAGA, realizada a 2 de novembro de 2021, foi deliberada por unanimidade a dissolução da sociedade, com efeito a 31 de outubro de 2021 de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 30/2021/A de 19 de outubro, que determinou a extinção da SINAGA, e regula o processo de integração dos trabalhadores na administração pública regional. Nesta data terminou o mandato dos órgãos sociais e foi nomeado como administrador liquidatário o Dr. André Rodrigues Bonança.

Foi ainda deliberado nesta Assembleia, que a liquidação da empresa esteja concluída até 31 de dezembro de 2021. Este prazo de encerramento da liquidação da SINAGA foi prorrogado até 31 de dezembro de 2022 por deliberação em assembleia geral de 30 de dezembro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a SINAGA apresentava os seguintes saldos com acionistas e partes relacionadas:

	2021	2020
<b>Clientes</b>		
Região Autónoma dos Açores	-	-
Empresa subsidiária - Fabrica de Cervejas e R. João de Melo Abreu, Lda	40 444,60	44 121,38
	<u>40 444,60</u>	<u>44 121,38</u>
<b>Fornecedores</b>		
Região Autónoma dos Açores	-	-
Empresa subsidiária - Fabrica de Cervejas e R. João de Melo Abreu, Lda	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Empréstimos</b>		
Região Autónoma dos Açores	-	-
Empresa subsidiária - Fabrica de Cervejas e R. João de Melo Abreu, Lda	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Investimentos em subsidiárias</b>		
Região Autónoma dos Açores	-	-
Empresa subsidiária - Fabrica de Cervejas e R. João de Melo Abreu, Lda	1 745 668,95	1 745 668,95
Imparidade em investimentos	1 745 668,95	345 668,95
	<u>-</u>	<u>1 400 000,00</u>

A Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda recorreu ao Plano Especial de Revitalização (PER), homologado a 26-02-2020, o que implicou para a SINAGA o reconhecimento no exercício de 2020 do perdão total de todos os juros



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

vencidos e vincendos e do perdão de 40% do capital dos créditos comuns, no valor de 494 341.39 euros, bem como da conversão do empréstimo de 1 400 000.00 euros em capital, passando a participação da SINAGA de 15% para 31,68%. Os restantes 60%, no montante de 44 121.38 euros, estão a ser pagos de acordo com o plano de recuperação aprovado:

- Período de carência de 12 meses, com início no mês seguinte ao trânsito em julgado da proposta de pagamento aprovada e homologada no âmbito do processo de revitalização;
- Amortização em seis anos, com pagamento em prestações trimestrais iguais e sucessivas, com início no mês seguinte ao termo do período de carência de 12 meses, sendo o saldo em dívida da associada à data de 31 de dezembro de 2021 de 40 444,60 euros.

Atendendo a que a 31 de dezembro de 2020 os Capitais Próprios da associada são negativos, as perdas por imparidade acumuladas de investimentos financeiros foram reforçadas no montante de 1 400 000.00 euros, por forma a cobrir a totalidade do valor da participação financeira, com impacto negativo nos capitais próprios da SINAGA.

#### **07 – Ativos fixos tangíveis**

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:





*[Handwritten signatures]*

	Terreno	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<b>Custo</b>							
Em 1 Janeiro de 2020	19 165 930,18	5 521 835,79	7 119 360,25	319 214,31	107 671,45	118 167,08	32 352 179,06
Adições			3 634,76		152,00	342,59	4 129,35
Imparidade	( 600 000,00)						( 600 000,00)
Alienações e abates			( 1 385,00)		( 5 195,52)		( 6 580,52)
Em 31 de Dezembro de 2020	<u>18 565 930,18</u>	<u>5 521 835,79</u>	<u>7 121 610,01</u>	<u>319 214,31</u>	<u>102 627,93</u>	<u>118 509,67</u>	<u>31 749 727,89</u>
<b>Depreciações acumuladas</b>							
Em 1 Janeiro de 2020	-	3 862 621,44	5 778 460,26	281 022,66	49 892,96	118 140,25	10 090 137,57
Adições	-	11 415,86	183 705,10	13 523,62	1 170,07	129,72	209 944,37
Alienações e abates			( 890,58)		( 5 195,52)		( 6 086,10)
Em 31 de Dezembro de 2020	-	<u>3 874 037,30</u>	<u>5 961 274,78</u>	<u>294 546,28</u>	<u>45 867,51</u>	<u>118 269,97</u>	<u>10 293 995,84</u>
Valor líquido em 31-12-2020	<u>18 565 930,18</u>	<u>1 647 798,49</u>	<u>1 160 335,23</u>	<u>24 668,03</u>	<u>56 760,42</u>	<u>239,70</u>	<u>21 455 732,05</u>
<b>Custo</b>							
Em 1 Janeiro de 2021	19 165 930,18	5 521 835,79	7 121 610,01	319 214,31	102 627,93	118 509,67	32 349 727,89
Adições	7 902,50	23 707,50					31 610,00
Imparidade	( 600 000,00)						( 600 000,00)
Reclassificação			123 003,59	( 12 500,00)		( 110 503,59)	-
Transferência para a RAA	(18 565 930,18)	(5 472 484,14)	(2 750 747,23)	( 277 320,87)	( 1 526,46)		(27 068 008,88)
Alienações e abates		( 49 351,65)	(3 663 214,16)	( 29 393,44)	( 33 589,05)	( 7 952,76)	(3 783 501,06)
Em 31 de dezembro de 2021	<u>7 902,50</u>	<u>23 707,50</u>	<u>830 652,21</u>	<u>0,00</u>	<u>67 512,42</u>	<u>53,32</u>	<u>929 827,95</u>
<b>Depreciações acumuladas</b>							
Em 1 Janeiro de 2021	-	3 874 037,30	5 961 274,78	294 546,28	45 867,51	118 269,97	10 293 995,84
Adições (conta 642)	-	75 033,09	153 845,06	12 398,46	312,78	173,17	241 762,56
Adições (conta 56)	-	559 639,07	657 407,41	-	56 115,12	-	1 273 161,60
Transferência para a RAA		(4 459 357,81)	(2 737 831,80)	( 265 051,30)	( 1 526,46)	-	(7 463 767,37)
Alienações e abates	-	( 49 351,65)	(3 320 873,30)	( 41 893,44)	( 33 359,98)	( 118 389,82)	(3 563 868,19)
Em 31 de dezembro de 2021	-	<u>( 0,00)</u>	<u>713 822,15</u>	<u>0,00</u>	<u>67 408,97</u>	<u>53,32</u>	<u>781 284,44</u>
Valor líquido em 31-12-2021	<u>7 902,50</u>	<u>23 707,50</u>	<u>116 830,06</u>	<u>0,00</u>	<u>103,45</u>	<u>0,00</u>	<u>148 543,51</u>

Em 2019 registou-se uma imparidade em ativos fixos tangíveis, no montante de 600 mil euros, por se verificar que o valor contabilístico da Fábrica do Álcool da Lagoa excedia o valor recuperável. Manteve-se esta imparidade em 2021.

As depreciações foram efetuadas sobre o valor de aquisição e revalorizações realizadas em exercícios anteriores.

Do movimento ocorrido até 31 de outubro de 2021, destacamos o reconhecimento de depreciações acumuladas em falta de exercícios anteriores, no montante de 1 273 161.60 euros, relativas às rúbricas de edifícios e outras construções, equipamento básico e equipamento administrativo, bem como o desreconhecimento do valor líquido



*[Handwritten signature]*

das fichas de imobilizado da EGARS, no montante de 216 306.55 euros, com impacto negativo nos capitais próprios da empresa no montante total de 1 489 468.15 euros.

Em dezembro de 2021 transferiu-se para a Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 30/2021/A de 19 de outubro, o património imobiliário da SINAGA, com exceção da moradia localizada no Paim que só foi reconhecida na contabilidade em 2021 com o valor patrimonial de 31 610,00 euros.

Também foi transferido para a RAA o equipamento de transporte e a maioria do equipamento básico.

## 08 – Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	<u>Outros ativos intangíveis</u>
<b>Custo</b>	
Em 1 Janeiro de 2020	240 000,00
Adições	
Em 31 de Dezembro de 2020	<u>240 000,00</u>
<b>Depreciações acumuladas</b>	
Em 1 Janeiro de 2020	96 000,00
Adições	24 000,00
Alienações e abates	
Em 31 de Dezembro de 2020	<u>120 000,00</u>
<b>Valor líquido em 31-12-2020</b>	<u>120 000,00</u>
<b>Custo</b>	
Em 1 Janeiro de 2021	240 000,00
Adições	
Em 31 de dezembro de 2021	<u>240 000,00</u>
<b>Depreciações acumuladas</b>	
Em 1 Janeiro de 2021	120 000,00
Adições	120 000,00
Alienações e abates	
Em 31 de dezembro de 2021	<u>240 000,00</u>
<b>Valor líquido em 31-12-2021</b>	<u>-</u>



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Os ativos intangíveis compreendem a marca "SINAGA", que foi mensurada ao justo valor de 240 000.00 euros, com referência a 31 de dezembro de 2013, obtido com base numa avaliação elaborada por avaliador independente em 15 de janeiro de 2014.

Até ao exercício de 2015, a marca não foi amortizada por se considerar ter vida útil indefinida, nos exercícios de 2016 e seguintes foi amortizada à taxa de 10% ao ano, sendo anualmente sujeita a teste de imparidade, apresentando um valor líquido de 120 000.00 euros à data de 31 de dezembro de 2020.

Com a decisão de extinção da empresa a marca "SINAGA" deixa de ter qualquer valor para a empresa, pelo que se procedeu ao reforço das amortizações acumuladas da marca, com impacto negativo nos capitais próprios da SINAGA, no montante de 120 000.00 euros.

## 9 – Inventários

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido nesta rubrica determina-se como segue:

	Em 31 de Dezembro de 2020				
	Mercadorias	Matérias primas e consumíveis	Produtos acabados e intermédios	Subprodutos, desperdícios, resíduos	Total
Saldo inicial em 1 Janeiro	488 609.86	506 384.63	5 931.44	792 535.53	1 793 461.46
Compras	3 307 248.93	225 008.96			3 532 257.89
Variação da produção			( 5 929.44)	( 174.72)	( 6 104.16)
Regularizações	13 273.08	( 36 147.19)	20.90		( 22 853.21)
Custo da matérias consumidas	(2 933 238.80)	( 208 365.43)			(3 141 604.23)
Saldo final em 31 de Dezembro	<u>875 893.07</u>	<u>486 880.97</u>	<u>22.90</u>	<u>792 360.81</u>	<u>2 155 157.75</u>
Perdas por imparidade acumuladas	-	( 69 403.70)		( 359 258.18)	( 428 661.88)
Inventário final líquido em 31 de Dezembro	<u>875 893.07</u>	<u>417 477.27</u>	<u>22.90</u>	<u>433 102.63</u>	<u>1 726 495.87</u>



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Em 31 de dezembro de 2021**

	Mercadorias	Matérias primas e consumíveis	Produtos acabados e intermédios	Subprodutos, desperdícios, resíduos	Total
Saldo inicial em 1 Janeiro	875 893,07	486 880,97	22,90	792 360,81	2 155 157,75
Compras	1 194 156,50	38 200,75			1 232 357,25
Variação da produção	-	-	( 22,90)	( 142,96)	( 165,86)
Utilização imparidades	-	( 69 403,70)	-	-	( 69 403,70)
Regularizações	3 553,10	( 2 888,62)	-	0,01	664,49
Custo da matérias consumidas	<u>(2 073 602,67)</u>	<u>( 136 313,75)</u>	-	-	<u>(2 209 916,42)</u>
Saldo final em 31 de dezembro	-	<b>316 475,65</b>	-	<b>792 217,86</b>	<b>1 108 693,51</b>
Perdas por imparidade acumuladas 1 janeiro	-	( 69 403,70)	-	( 359 258,18)	( 428 661,88)
Utilização imparidades	-	69 403,70	-	-	69 403,70
Reforço imparidades	-	<u>( 278 290,10)</u>	-	<u>( 432 959,68)</u>	<u>( 711 249,78)</u>
Perdas por imparidade acumuladas 31 dezembro	-	<u>( 278 290,10)</u>	-	<u>( 792 217,86)</u>	<u>(1 070 507,96)</u>
Inventário final líquido em 31 dezembro	-	<b>38 185,55</b>	-	-	<b>38 185,55</b>

Em 2020 reconheceu-se perdas por imparidade relativa ao produto Pedra de Cal, no montante de 69 403.70 euros, tendo sido registada a respetiva utilização em 2021. Até 31 de dezembro de 2021 foram reforçadas as perdas por imparidades relativas a matérias primas e consumíveis, no montante de 278 290.10 euros, e registadas perdas por imparidades relativas a Subprodutos, desperdícios e resíduos, no montante de 432 959.68 euros, com impacto negativo no resultado líquido do período no valor global de 711 249.78 euros.

**10 – Clientes e outras contas a receber**

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo desta rubrica classificado no ativo como corrente, resume-se como segue:



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

	Corrente		Não corrente	
	2021	2020	2021	2020
<b>Clientes</b>				
Cientes C/C	64 563,41	627 272,24	-	-
Cientes factoring	-	249 861,99	-	-
Cientes de cobrança duvidosa	292 588,34	270 486,90	-	-
	357 151,75	1 147 621,13	-	-
Perdas por imparidade acumuladas	( 292 588,34)	( 270 486,90)	-	-
	<u>64 563,41</u>	<u>877 134,23</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Outros créditos a receber</b>				
Adiantamentos ao pessoal	-	375,00	-	-
Adiantamento a fornecedores	-	5 972,78	-	-
Fornecedores com saldo devedor	1 414,58	28 147,17	-	-
Acréscimo de rendimentos:				
Outros acréscimos de rendimentos	-	-	-	-
Outros devedores	-	312 134,90	-	-
	<u>1 414,58</u>	<u>346 629,85</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	<u>1 414,58</u>	<u>346 629,85</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica Perdas por imparidade teve o seguinte movimento:

	2021	2020
<b>Cientes</b>		
Saldo inicial	270 486,90	270 486,90
Aumentos	23 753,51	-
Utilizações	( 1 652,07)	-
Saldo Final	<u>292 588,34</u>	<u>270 486,90</u>



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## 11 – Estado e outros entes públicos

Os saldos devedores e credores em 31 de dezembro de 2021 e 2020, resumem-se como se segue:

	2021		2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
<b>Imposto sobre o rendimento</b>				
Pagamentos por conta				
Pagamentos especiais por conta				
IRC – Retenções efetuadas				
IRC a pagar/recuperar		40 097,53	23 774,54	
<b>Retenção imposto s/ rendimento</b>				
Trabalho dependente				1 991,00
Rendimentos profissionais		120,12		32,20
Retenções de terceiros	454,65			
<b>Imposto sobre o valor acrescentado</b>				
IVA - a recuperar / pagar	8 036,82			35 729,10
<b>Imposto sobre o álcool</b>				45 305,82
<b>Contribuições para Segurança Social</b>				
Contribuição p/ Seg.Social - normal				9 354,53
Contribuição p/ Seg.Social - prestacional		1 666 114,23		1 738 631,60
FCT e FGCT		51,96		55,47
Dívidas ao estado - processos judiciais		2 283 705,72		
	<u>8 491,47</u>	<u>3 990 089,56</u>	<u>23 774,54</u>	<u>1 831 099,72</u>

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da administração fiscal durante um período de 4 anos ou 5 anos no que respeita à segurança social, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções fiscais, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

O Administrador Liquidatário entende que as correções resultantes de revisões/inspeções, por parte das autoridades fiscais, àquela declaração de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.



*[Handwritten signatures]*

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis apurados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014 é de doze anos, estando anualmente limitada a 70% do lucro tributável.

Em fevereiro de 2019 foi aprovado pelo Instituto de Segurança Social nos Açores, um plano prestacional global de 150 prestações, com pagamentos a efetuar até ao ano 2031. O plano prestacional têm como garantia a hipoteca do edifício da SINAGA.

Em setembro de 2019 foi aprovado pelo Instituto de Segurança Social nos Açores, um novo plano prestacional 1901201900193739 de 150 prestações, com pagamentos a efetuar até ao ano 2031. Os planos prestacionais têm como garantia a hipoteca do edifício da SINAGA.

Os planos prestacionais estão a ser cumpridos, apresentando um valor em dívida, a 31 de dezembro de 2021, no montante total de 1 666 114.23 euros.

Em 2021 houve o decaimento do processo nº 449/04.0BEPRT em contencioso com a Autoridade Tributária e Aduaneira, no valor de 2 283 705.72 euros, reconhecido na contabilidade com impacto negativo nos capitais próprios e no Resultado líquido da empresa no montante de 2 260 656.82 euros e 23 048.90 euros, respetivamente.

## 12 – Diferimentos

O saldo desta rubrica 31 de dezembro de 2021 e 2020, compreende:

	2021	2020
Gastos a reconhecer		
Seguros	-	5 147,18
	-	5 147,18
Rendimentos a reconhecer		
Outros	-	591 750,00
	-	591 750,00

Os subsídios foram reconhecidos na sua totalidade em 2021.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

### 13 – Capital próprio

O movimento ocorrido no capital próprio entre 31 de dezembro de 2020 e 2021 é seguidamente apresentado:

	Em 31 de dezembro de 2021					Saldo a 31-12-2021
	Saldo a 31-12-2020	Aplicação de resultados	Resultados do ano	Correção Erros	Outras variações	
Capital subscrito	5 623 320,00	-	-	-	-	5 623 320,00
Reservas Legais	127 854,83	7 532,54	-	-	-	135 387,37
Outras Reservas	698 720,93	-	-	-	-	698 720,93
Resultados Transitados	(23 000 003,40)	143 118,19	-	-	10 955 118,88	(11 901 766,33)
Excedentes revalorização	17 037 192,16	-	-	-	(17 005 582,16)	31 610,00
Outras variações no capital próprio	2 265,29	-	-	-	(2 265,29)	-
	489 349,81	150 650,73	-	-	(6 052 728,57)	(5 412 728,03)
Resultado líquido do período	150 650,73	(150 650,73)	(282 888,76)	-	-	(282 888,76)
	640 000,54	-	(282 888,76)	-	(6 052 728,57)	(5 695 616,79)

O capital próprio a 31 de dezembro de 2021 é negativo, no montante de 5 695 616.79 euros.

Em 19 de outubro 2021 foi publicado o DLR nº 30/2021/A que determina a extinção da SINAGA e regula o processo de integração dos trabalhadores na administração pública regional. Esta extinção obedece ao disposto no CSC, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 3 de outubro.

#### Capital subscrito

Em 2015, o capital social da SINAGA, no montante de 1 853 000.00 euros, era representado por 370 600 ações com valor nominal de 5 euros, cada uma.

As ações representativas do capital social subscrito e realizado eram detidas, na totalidade, pela Ilhas de Valor, S.A., correspondentes a 100% do capital social (370 600 ações).

Em dezembro de 2015, foi realizada uma operação harmónio, que consistiu na redução a zero do capital social da SINAGA, seguida de um aumento de capital social para 1 853 000.00 euros, o qual não foi subscrito pelos restantes acionistas e,





consequentemente, a sociedade Ilhas de Valor, S.A. passou a deter a totalidade do capital social.

Em 2016 foi aprovado o aumento de capital no valor de 900 000.00 euros, mediante a emissão de 180 000 novas ações com o valor nominal de 5 euros cada. O aumento de capital foi realizado pelo acionista Ilhas de Valor, SA em 30% por entradas em dinheiro, o remanescente 70% (630 000.00 euros) foi realizado pelo acionista em 2017.

O capital em 2016 era de 2 753 000.00 euros, representado por 550 600 ações, com valor nominal de 5 euros cada.

Em dezembro de 2016 foi deliberado transferir para prestações acessórias os suprimentos efetuados pelo acionista Ilhas de Valor, SA, no montante de 2 034 131.67 euros.

Em 2017, pela RCG nº 134/2017 de 6 de dezembro de 2017, foi autorizada a transmissão não onerada da totalidade das 550 600 ações da SINAGA, detidas pelas Ilhas de Valor, SA, para a RAA, ficando esta com 100% do capital.

Foi também deliberado um aumento de capital social em espécie, mediante a entrada do prédio urbano com artigo matricial 2179, localizado nas Capelas, e com o valor de avaliação de 2 870 320.00 euros propriedade do atual acionista RAA.

O Capital Social da SINAGA à data de 31 de outubro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, no valor 5 623 320.00 euros, é representado por 1 124 664 ações com o valor nominal de 5 euros, todas realizadas e pertencentes à RAA.

### **Reservas Legais**

De acordo com a legislação vigente, a Sociedade é obrigada a transferir para a rubrica de reserva legal, no mínimo, 5% do lucro anual até que a mesma atinja 20% do capital social. Esta reserva não pode ser distribuída ao acionista, podendo contudo, ser



utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para aumento do capital social.

De acordo com a Ata da Assembleia Geral nº50 de 13-04-2021 foi deliberado dar a seguinte aplicação ao resultado líquido do exercício de 2020, no montante de 150 650.73 euros:

- para Reservas Livres:	7 532.54 €
- para Resultados Transitados:	<u>143 118.19 €</u>
	150 650.73 €

#### Resultados Transitados

Conforme anteriormente referido, a rúbrica Resultados Transitados foi positivamente influenciada, no montante de 143 118.19 euros, pela aplicação do resultado líquido de 2020, de acordo com a Ata da Assembleia Geral n.º 50 de 13-04-2021.

O restante movimento ocorrido na rúbrica Resultados Transitados entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 é seguidamente detalhado:

Reconhecimento da dívida relativa ao processo findo nº 449/04.OBEPRT, instaurado pela Alfandega, na rúbrica "Estado e outros Entes Públicos, por contrapartida da rúbrica Resultados Transitados	(2 260 656.82)
Reconhecimento da dívida em falta relativa ao Processo findo 88/08.6BEPDL e processos 34/09.OBEPDL e 68/10.1BEPDL (358 308.00 - 274 536.60 + 261 000.00), na Rúbrica Outras dívidas a pagar, por contrapartida da rúbrica Resultados Transitados	(344 771.40)
Reconhecimento da provisão para processos judiciais em curso, relativa à quota não paga ao IFAP relativa ao período de 2006/2007 a 2016/2017, na rúbrica Provisões, por contrapartida da rúbrica Resultados Transitados	(747 130.17)



Reforço das perdas por imparidade acumuladas relativa à participação financeira na Melo Abreu, na rúbrica Participações Financeiras-MEP por contrapartida da rúbrica Resultados Transitados	(1 400 000.00)
Reconhecimento das depreciações acumuladas de AFT em falta a 31-12-2020, na rúbrica Ativos Fixos Tangíveis, por contrapartida da rúbrica Resultados Transitados	(1 273 161.60)
Desreconhecimento das fichas de imobilizado não totalmente depreciadas EGARS, na rúbrica Ativos Fixos Tangíveis, por contrapartida da rúbrica Resultados Transitados	(216 306.55)
Reforço das amortizações acumuladas da marca, na rúbrica Ativos Intangíveis, por contrapartida da rúbrica Resultados Transitados	(120 000.00)
Realização do excedente de revalorização livre relativa à marca	120 000.00
Realização do excedente de revalorização livre edifícios: depreciações acumuladas (422 939.77) +10 duodécimos depreciações 2021 (58 694.63)	481 634.40
Transferência do valor de excedentes de revalorização por consequência da transferência de património para a RAA (2 409 803,47 + 14 305 707,55)	<u>16 715 511,02</u>
	<u>10 955 118,88</u>

### **Excedentes de Revalorização**

A rubrica "Excedentes de revalorização" resulta das avaliações de Terrenos, Edifícios e da Marca, efetuada nos termos da legislação aplicável. De acordo com a legislação vigente e as práticas contabilísticas seguidas em Portugal, estas reservas não são distribuíveis aos acionistas podendo apenas, em determinadas circunstâncias, ser utilizadas em futuros aumentos de capital da empresa ou em situações específicas na legislação.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

O movimento ocorrido na rubrica Excedentes de revalorização entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 é seguidamente detalhado:

**Excedentes de revalorização**

Realização do excedente de revalorização livre relativa à marca	( 120 000,00)
Reversão dos Passivos por impostos diferidos relativos à reavaliação livre da marca (120.000,00*Taxa IRC 18,3%):	21 960,00
Realização do excedente de revalorização livre edifícios: depreciações acumuladas ( €422.939,77)+10 duodécimos depreciações 2021 (€58,694,63)	( 481 634,40)
Reversão dos Passivos por impostos diferidos relativos à reavaliação livre dos edifícios	257 993,26
Reconhecimento na contabilidade de uma moradia no Paim, Ponta Delgada	31 610,00
Reversão dos Passivos por impostos diferidos relativos à reavaliação livre dos edifícios e terrenos (2 409 803,47 + 14 305 707,55)	(16 715 511,02)
	<u>(17 005 582,16)</u>

**Outras variações no capital próprio**

O movimento ocorrido na rubrica Outras variações no capital próprio entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 é seguidamente detalhado:

Imputação a resultados do subsídio ao investimento (saldo da conta 7883)	( 2 722.68)
Variação dos ajustamentos em subsídios (saldo da conta 7883 *Taxa IRC 16,8%)	<u>457.39</u> <u>( 2 265.29)</u>



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

#### 14 – Passivos por impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido nos passivos por impostos diferidos resume-se como se segue:

	Em 31 de Dezembro de 2020			
	Saldos inicial	Capitais próprios	Reversão	Saldo final
<b>Passivos por impostos diferidos</b>				
Impostos diferidos - marca	26 352,00	-	4 392,00	21 960,00
Impostos diferidos - excedente revalorização	257 993,26			257 993,26
	<u>284 345,26</u>	<u>-</u>	<u>4 392,00</u>	<u>279 953,26</u>

  

	Em 31 de Dezembro de 2021			
	Saldos inicial	Capitais próprios	Reversão	Saldo final
<b>Passivos por impostos diferidos</b>				
Impostos diferidos - marca	21 960,00	21 960,00	-	-
Impostos diferidos - excedente revalorização	257 993,26	257 993,26	-	-
	<u>279 953,26</u>	<u>279 953,26</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Em 2021 a SINAGA desreconheceu os passivos por impostos diferidos relativos aos excedentes de revalorização originados pelas reavaliações livres do edifício em anos anteriores, no montante de 257 993,26 euros, assim como os passivos por impostos diferidos relativos aos excedentes de revalorização associados à marca, no montante de 21 960,00 euros, com impacto positivo nos capitais próprios no montante de 279 953,26 euros.

#### 15 – Fornecedores e outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo desta rubrica classificado no passivo como corrente, decompõe-se como segue:



*[Handwritten signatures]*

	Corrente		Não corrente	
	2021	2020	2021	2020
<b>Fornecedores</b>				
Fornecedores C/C	576 432,38	1 147 073,77	-	-
	<u>576 432,38</u>	<u>1 147 073,77</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Adiantamento de clientes</b>	-	586 379,63	-	-
<b>Outras dívidas a pagar</b>				
Pessoal	-	65,38	-	-
Cientes com saldo credor	-	2 901,00	-	-
Remunerações a liquidar	-	66 549,04	-	-
Juros a liquidar	-	191 105,74	-	-
O. Credores por acréscimos de gastos	-	71 359,93	-	-
Outros credores	475 824,88	583 376,99	-	-
	<u>475 824,88</u>	<u>915 358,08</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

## 16-- Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os financiamentos constantes no passivo corrente e não corrente, encontram-se assim repartidos:

	2021	2020
<b>Não Correntes</b>		
Empréstimos Bancários	-	16 276 586,93
	<u>-</u>	<u>16 276 586,93</u>
<b>Correntes</b>		
Empréstimos Bancários	-	3 962 718,14
Participantes de Capital	731 249,25	-
	<u>731 249,25</u>	<u>3 962 718,14</u>
	<u>731 249,25</u>	<u>20 239 305,07</u>

Em cumprimento com o estipulado no número 3 do Artigo 2.º do DLR n.º 30/2021/A, de 19 de outubro, a maioria do Ativo Fixo Tangível titularizado pela SINAGA foi transferido para RAA, assim como o passivo bancário não corrente, sendo o saldo da conta



*[Handwritten signatures]*

“Participantes de Capital” a 31 de dezembro de 2021, no montante de 731 249,25 euros decomposto da seguinte forma:

	2021	2020
<b>Participantes de Capital</b>		
Cessão de créditos para a RAA:		
CCAMA	(3 876 000,00)	-
BPG	(1 626 335,81)	-
Novo Banco	(1 433 056,29)	-
Banco Santander Totta	(6 519 314,75)	-
CEMAH	(3 670 807,92)	-
Bankinter	(2 081 911,18)	-
	<u>(19 207 425,95)</u>	<u>-</u>
Juros vencidos até à transferência de titularidade para a RAA		
CCAMA	( 77 229,63)	-
BPG	( 22 169,14)	-
Novo Banco	( 31 877,54)	-
Banco Santander Totta	( 175 992,52)	-
Bankinter	( 20 795,98)	-
	<u>( 328 064,81)</u>	<u>-</u>
Transferência da RAA	<u>( 800 000,00)</u>	<u>-</u>
	<u>(20 335 490,76)</u>	<u>-</u>
Transferência do Ativo Fixo Tangível para a RAA:		
Terrenos	18 565 930,18	
Edifícios e outras construções	1 013 126,33	
Equipamento básico	12 915,43	
Equipamento de transporte	12 269,57	
	<u>19 604 241,51</u>	
<b>Saldo de Participantes de Capital</b>	<u><b>-731 249,25</b></u>	

## 17 – Vendas e serviços prestados

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de Vendas e serviços prestados tinha a seguinte composição:



	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Vendas		
Mercadorias	2 451 686,30	3 366 921,08
Produtos acabados e intermédios	4,82	1 215,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	<u>5 829,53</u>	<u>529 832,44</u>
	<u>2 457 520,65</u>	<u>3 897 968,52</u>
Prestações Serviços	<u>2 809,00</u>	<u>2 020,00</u>
	<u>2 460 329,65</u>	<u>3 899 988,52</u>

## 18 – Subsídios à exploração

A rubrica de Subsídios à exploração, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, detalha-se como se segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Subsídios à exploração</b>	<b>1 897 966,98</b>	<b>1 923 767,07</b>
Estado e outros entes públicos	1 897 966,98	1 923 767,07

O total de subsídios à exploração no montante de 1 897 966.98 euros, inclui o valor de 591 750.00 euros relativo a subsídio recebido em 2020 e diferido para 2021.





*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

## 19 – Fornecimentos e Serviços Externos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de Fornecimentos e serviços externos detalha-se conforme se segue:

	2021	2020
<b>Fornecimento e serviços:</b>		
Trabalhos especializados	23 240,83	32 803,27
Publicidade e propaganda	850,09	4 084,00
Vigilância e segurança	3 644,13	2 495,00
Honorários	30 185,10	15 980,00
Conservação e reparação	16 501,23	19 487,40
Serviços bancários	11 837,10	88 986,86
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2 442,63	3 068,63
Material escritório	3 433,83	5 734,68
Outros	7 708,93	-
Electricidade	11 495,55	26 652,12
Combustíveis	4 043,82	2 253,88
Água	598,08	684,28
Deslocações e estadas	-	830,95
Transportes de mercadorias	50 577,47	89 847,74
Rendas e alugueres	18 639,54	16 908,88
Comunicação	8 738,34	7 902,10
Seguros	14 381,44	12 883,63
Contencioso e notariado	819,66	80,00
Limpeza, higiene e conforto	1 446,23	3 440,26
Outros fornecimentos e serviços	120,70	254,40
	<u>210 704,70</u>	<u>334 378,08</u>



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## 20 – Gastos com pessoal

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de Gastos com o pessoal detalha-se conforme se segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Remunerações dos Órgãos Sociais	42 869,07	72 741,64
Remunerações do pessoal	210 574,83	319 334,21
Benefícios pós-emprego	6 292,68	8 528,29
Indemnizações	279 612,18	-
Encargos sobre Remunerações	55 714,70	85 564,50
Seguro Ac. Trab. e Doenças Profi.	11 258,67	7 077,50
Gastos de ação social	177,53	776,34
Outros gastos com Pessoal	757,17	2 344,74
	<u>607 256,83</u>	<u>496 367,22</u>

O número médio de pessoas ao serviço da SINAGA durante os exercícios de 2021 e 2020 foi de 31 em cada ano.

Em 2021 foram pagas indemnizações a 13 funcionários que não aceitaram o acordo de cedência de interesse público para a administração pública regional, optando pela caducidade dos seus contratos de trabalho por extinção da empresa.

As remunerações ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal são:

	2021		2020	
	Administração	C. Fiscal	Administração	C. Fiscal
Remunerações	42 869,07	7 500,00	72 741,64	9 000,00

Não existem quaisquer benefícios de curto prazo, longo prazo, cessação de emprego ou pós-emprego, bem como pagamentos com base em ações.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## 21 – Outros rendimentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de outros rendimentos e ganhos resume-se como se segue:

	2021	2020
Rendimentos suplementares	131 685,17	42 381,48
Descontos de pronto pagamento obtidos	234,71	428,73
Ganhos em inventários	17 640,86	14 081,10
Ganhos na alienação de ativos tangíveis	70 646,48	1 222,78
Outros rendimentos e ganhos:		
Correções relativas a períodos anteriores	33 063,67	2 100,08
Imputação subsídios	2 722,68	2 722,65
Outros não especificados	215,78	38 565,65
	<u>256 209,35</u>	<u>101 502,47</u>

## 22 – Outros gastos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de outros gastos e perdas resume-se como se segue:

	2021	2020
Impostos	16 834,80	68 794,71
Descontos de pronto pagamento concedidos	30 258,38	13 797,53
Dívidas incobráveis	420,83	510 818,99
Perdas em inventários	16 976,38	26 134,30
Gastos e perdas em investimentos	89,73	-
Outros gastos e perdas:		
Correções relativas a períodos anteriores	257 256,12	58 551,97
Quotizações	273,33	410,00
Insuficiência da estimativa para impostos	-	26 583,17
Multas e penalidades	479,75	8 750,84
Gastos não documentados	1 945,61	-
Outros não especificados	104 252,83	46 000,45
	<u>428 787,76</u>	<u>759 841,96</u>



Na rubrica “Outros não especificados” em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, estão registados os juros de mora dos planos prestacionais da Segurança Social, no montante de 102 180,85 euros e de 45 898.45 euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2020 na rúbrica “Perdas em incobráveis” está contabilizado o valor de 494 341.39 euros referente ao perdão de dívida à Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda, assim como outros saldos de clientes considerados incobráveis.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica “Correções de exercícios anteriores”, no montante de 257 256.12 euros, inclui correções de contas correntes de clientes.

### 23 – Juros e rendimentos e gastos similares

Os juros e rendimentos e gastos similares, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, têm a seguinte composição:

	2021	2020
<b>Juros e gastos similares suportados</b>		
Financiamentos obtidos	407 983,39	715 172,79
	<u>407 983,39</u>	<u>715 172,79</u>

### 24 – Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros em 31 de dezembro de 2021 e 2020, têm a seguinte composição:

	2021	2020
<b>Investimentos em associadas</b>		
Participações financeiras-método de equivalência patrimonial	1 745 668,95	1 745 668,95
Perdas por Imparidade acumuladas	(1 745 668,95)	(345 668,95)
	<u>-</u>	<u>1 400 000,00</u>
<b>Outros Investimentos financeiros</b>		
Pensões de reforma de pessoal	9 522,05	8 929,37
Outros inv. Financeiros - FCT	2 615,15	1 999,36
	<u>12 137,20</u>	<u>10 928,73</u>



*Handwritten signatures: Rui and J. Soares*

Em 2019 a SINAGA detinha uma quota de 15% da Sociedade “Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda” no montante total de 209 497.12 euros e concedeu um empréstimo de 1 400 000.00 euros.

Em 2020, o empréstimo de 1 400 000.00 euros foi incorporado em capital e houve uma reestruturação do capital da Sociedade “Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda”, passando a participação da SINAGA para 31,68%, com o montante de 1 745 668.95 euros. Em 31 de outubro de 2021 mantêm a mesma participação de 31.68%.

Em 2014, foi constituída uma perda por imparidade no valor de 209 497.12 euros por força do capital próprio da Melo Abreu estar negativo em 2013. No ano de 2020 a perda por imparidade foi reforçada para o montante total de 345 668.95 euros.

Atendendo a que a 31 de dezembro de 2020 os Capitais Próprios da associada foram negativos, as perdas por imparidade acumuladas foram reforçadas, no montante de 1 400 000.00 euros, por forma a cobrir a totalidade do valor da participação financeira, com impacto negativo nos capitais próprios da SINAGA.

Os aumentos/reduções de justo valor, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, têm a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Aumentos/reduções de justo valor</b>		
- valorização da carteira do FCT:	199,42	-
- valorização da carteira Pensões de Reforma de Pessoal na CGD:	592,68	1 150,73
	<u>792,10</u>	<u>1 150,73</u>

## 25 – Provisões

Em 2021 foi reconhecida uma provisão para processos judiciais em curso relativo ao IFAP, referente à quota não paga do período de 2006/2007 a 2016/2017, no montante de 747 130.17 euros, com impacto negativo nos capitais próprios da empresa.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## 26- Imposto sobre o rendimento do período

O imposto sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2021 e 2020, decompõe-se da seguinte forma:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Imposto estimado para o período	57 810,67	( 23 333,54)
Imposto diferido	-	4 392,00
	<u>57 810,67</u>	<u>( 18 941,54)</u>

No período compreendido entre 01-01-2021 e 31-12-2021 foi registado estimativa para IRC a pagar no montante de 50 810,67 euros (47 504,47 + 10 306,20), conforme se discrimina:

<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b><u>( 282 888,76)</u></b>
<b>Acréscimo no quadro 07 do Modelo 22:</b>	
Correções de exercícios anteriores	257 256,12
Despesas não documentadas	1 945,61
Imposto do período	57 810,67
Coimas e juros mora	102 660,60
Perdas por imparidades em clientes	22 548,88
Dívidas incobráveis	420,83
50% mais valia fiscal - reconhecida em 2019	870 865,72
<b>Lucro tributável</b>	<b><u>1 030 619,67</u></b>
Prejuízos dedutíveis	( 721 433,77)
<b>Matéria Coletável</b>	<b><u>309 185,90</u></b>
Coleta açores	40 657,32
Coleta continente	6 847,15
<b>Coleta total</b>	<b><u>47 504,47</u></b>
Retenção na fonte	( 3 318,66)
Pagamento por conta	( 14 394,48)
<b>IRC a pagar</b>	<b><u>29 791,33</u></b>
Derrama	10 306,20
<b>Total a pagar</b>	<b><u>40 097,53</u></b>



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

## 27 – Responsabilidades contingentes

Valor global dos compromissos financeiros reconhecidos no balanço em 31 de dezembro 2021:

Descrição do litígio	Valor	Estado Atual	Seguro	Estimativa final de responsabilidades
Execução fiscal relativa ao Contencioso Aduaneiro – Açúcar – Tribunal Tributário do Porto (Processo nº 449/04.0BEPRT)	2 206 660.73 euros a)	Concluído	Não aplicável	O valor corresponde ao valor do capital 1 243 660.69 euros acrescido dos juros de mora. Com a citação do processo foi solicitado o pagamento em prestações pela RAA, no prazo máximo de 5 anos e sem a prestação de garantia. Aguarda-se resposta da ATA.
Recurso interposto para o Tribunal Central Administrativo Sul - Processo nº 88/08.6BEPDL, contra IFAP	119 436.00 euros	Concluído.	Não aplicável	Estão apenas os proc. n. os 34/09.OBEPDL e 68/10.1BEPDL, com pedidos de igual montante, pelo que, o valor de capital passa para 358 308.00 euros. O IFAP não tomou ainda qualquer iniciativa, que se tenha conhecimento, para executar a dívida.
Relativamente à mesma questão de pagamento da quota atribuída à SINAGA, em 2019, o IFAP enviou um ofício a solicitar o pagamento relativo ao período 2006/2007 a 2016/2017 (ano em que foi extinto este encargo)	1 105 438.17 euros onde se inclui os 358 308.00 euros do contencioso precedente.	Em curso 747 130.17 euros	Não aplicável	Já estavam incluídos os juros de mora reportados a 2019. A SINAGA recusou o pagamento voluntário com fundamento de ainda não ter havido pronuncia no recurso. O IFAP não tomou ainda qualquer iniciativa, que se tenha conhecimento, para executar a dívida.

- a) Para efeitos de reconhecimento do passivo relativo ao Contencioso Aduaneiro – Açúcar – Tribunal Tributário do Porto (Processo nº 449/04.0BEPRT), foi utilizada o valor em dívida constante do portal das Finanças, no montante de 2 283 705.72 euros.



À data de 31 dezembro de 2021 existe uma garantia não financeira prestada pelo Santander para efeitos de garantir o conteúdo do entreposto fiscal de álcool a favor das Alfândegas de Ponta Delgada, no montante de 50 000.00 euros.

#### **28 – Acontecimentos após a data do balanço reportado a 31 de dezembro de 2021**

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021.

Após a data de dissolução e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas a 31 de dezembro de 2021.

Ponta Delgada, 25 de março de 2022.

Contabilista Certificado

*Lúcia Eves*

O Administrador Liquidatário

*António Barros*